



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º Projeto-de-lei 005/96

Espécie do Expediente: "Dá denominação a via pública no Município de
Guaíba."

Proponente: Ver. Guto Pokorski

Data de Entrada 1º / abril / 19 96

Protocolado sob n.º 1690/fls. 08

A n d a m e n t o

Em nossa ordinária de 02.04.96 baixou a seguinte:

- Em Sessão Ordinária de 09.04.96 baixou as Comissões de Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos; e a Assessoria Jurídica. Dore.

O presente processo de acordo com o art. 9º de LOM, neto a tramitação normal.

- Em nossa Ordinária de 13.06.96 baixou novamente as Comissões de Justiça e Redação; Obras e Serviços Públicos. et

JUSTIÇA E REDAÇÃO SOLICITA 18 dias.

- Em 06.08.96 o Ver. Antonio Cattani solicitou vistas

Memo. et

GRAFICA JOFEM - FONE/FAX 480-2124

Em nossa ordinária de 13.09.96 foi realizada a leitura e discussão pelo Ver. Zoni Vargas. Rhu

Em nossa ordinária de 20.09.96 foi realizada a leitura e



PLL 005/1996 - AUTORIA: Ver. Guto Pokorski

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021418 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 67C417506FD1508AD2F1E9C500ADE2DE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

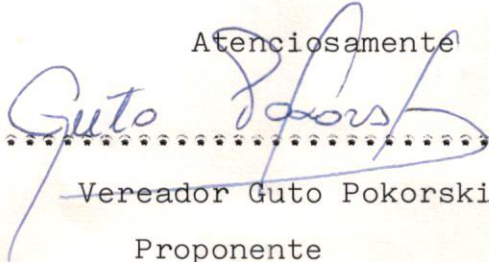
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- J U S T I F I C A T I V A -

AYRTON SENNA DA SILVA, nascido em 1960 em São Paulo.
Piloto de Fórmula I, obteve o maior número de pole positions, com 65, em 161 corridas, dentre elas venceu 41 entre 1985 e 1994. Foi Tricampeão Mundial de Fórmula I.
Faleceu aos 34 anos de idade, no dia 1º de Maio de 1994, no Hospital Maggiore, vítima de um bárbaro acidente em que foi acometido por hemorragia cerebral, edema e lesões no cérebro.
Senna foi sepultado com honras de chefe de Estado no cemitério do Morumbi no dia 5 de Maio de 1994. O cortejo mobilizou 500 mil pessoas nas ruas de São Paulo. Foi a maior despedida que o Brasil proporcionou à um ídolo.
Senna foi um ídolo internacionalmente famoso, querido no Brasil pela sua alegria e espontaneidade.
Queremos homenageá-lo em nossa comunidade guaibense, colocando o seu nome na rua 8, Cohab.
Segue anexo abaixo-assinado feito pelos moradores.

Contando com a compreensão dos nobres colegas desta Casa Legislativa, pedimos a aprovação do presente Projeto

Atenciosamente


.....
Vereador Guto Pokorski
Proponente

RECEBIDO

1º / 04 / 96

15:15 HORAS

SECRETARIA



PLL 005/1996 - AUTORIA: Ver. Guto Pokorski

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021418 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 67C417506FD1508AD2F1E9C500ADE2DE



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI- Nº 005/ 96

" Dá denominação à via Pública no
Município de Guaíba".

Dr. JOÃO COLLARES, PREFEITO MUNICIPAL de Guaíba
Faço saber, que a Câmara Municipapl aprovou e eu
sanciono e promulgo à seguinte

LEI.

Art. 1º - A atual Rua-8, que se
localiza na Cohab, passa a ter a seguinte denominação:

AYRTON SENNA DA SILVA

Art. 2º - Esta Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogada as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Em.....

Dr. João Collares

PREFEITO MUNICIPAL

Registre e publique-se



1.02
12

Nós abaixo assinados e residentes à Rua- 8 Quadras D- 2 e F- 11,
Concordamos plenamente em mudar o nome da nossa Rua- 8 , para que seja
colocado a placa com o nome de AYRTON SENNA DA SILVA.

nº	NOME	BLOCO	APARTAMENTO
1	Luciano César Wildner	73	16
2	Sônia de Oliveira	81	08
3	Vera Lucia	81	7
4	Felício Wanderlei Merello	81	7
5	Verene Barbosa Ribeiro	73	75
6	Mara dos Santos Seixas	81	03
7	M. L. Sora dos Santos Seixas	81	03
8	Lucia Elaine V. Fonseca	81	10
9	Santa N. da Silva	73	11
10	Lucimila da Lacerda	73	10
11	ELANE CRISTINA SATER PEREIRA	73	10
12	Gecy Lacerda Silva	73	10
13	Trakimo. Bassas	73	9
14	Walter Dufzel	81	8
15	Claudio Ricardo, Siqueira.	73	14
16	Candida Valle	73	13
17	Chirli Moraes	73	13
18	Aderio Porto	71	74
19	Rosângela Porto	71	14
20	Katia Regina D. Nunes	71	15
21	Julia Silva Oliveira	71	15
22	Paulo C. Moura Ferreira	71	15
23	Patrício Siqueira	71	16
24	Jerc Zimla	71	18
25	Dalva dos Santos Castanho	75	4
26	Normia Lucia de A. Ferreira	75	8
27	Israel Duarte Ferreira	75	8
28	Roguel Duarte Ferreira	75	8



Nº	NOME	BLOCO	APARTAMENTO
29	Alexandre L. Nunes Dornelles	75	08
30	Cláudio Chiot	71	19
31	Dayvi Alino coopardo Herkel	71	19
32	Fenio E. Silva	71	20
33	bornem Silva	71	20
34	Monika E. Silva	71	20
35	Silvia das Chiot	71	19
36	Jaci Silveira	71	21
37	Dinda Fernandes	81	02
38	Laurença Ferreira Leal BL75 AP.4	75	04
38	Leopoldo R. Leal BL75 AP.4	75	04
40	Maria R. Leal	75	05
41	Jadira Ribeiro	75	02
42	Camela Almeida de F.	81	10
43	Modelina S.C.C.	81	01
44	Eduardo Silva Monte	71	22
45	Rosa Silva Monte	71	22
46	Sessandra Silva Monte	71	22
47	Dionice Luiz Fernandes	71	13
48	Leffama	73	11
49	Maurício da Silva	73	11
50	Marlene M. da Silva	73	11
51	Maria R. Wildner	73	16
52			
53			
54			
55			
56			
57	Cohab, Santa Rita		
58			
59			
60			



Prof. M. R. Wildner



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº:

PROCESSO Nº: 005/96

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

SOLICITA INFORMAÇÕES DA PREFEITURA SE A REFERIDA RUA
NÃO TEM NOME.

Sala das Comissões, em 10 Abril 1996

Henrique Cavalcanti
PRESIDENTE

[Assinatura]
RELATOR

[Assinatura]
SECRETÁRIO

PLL 005/1996 - AUTORIA: Ver. Guto Pokorski

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021418 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 67C417506FD1508AD2F1E9C500ADE2DE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º 003/96

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em

10 Abril 1996

Presidente

Relator

PLL 005/1996 - AUTORIA: Ver. Guto Pokorski

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021418 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 67C417506FD1508AD2F1E9C500ADE2DE



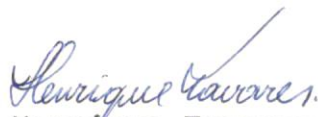
C Â M A R A M U N I C I P A L D E G U I B A

Of: N2003/96
Em 10/04/ 96

Senhor Prefeito

A Comissão de Justiça e Redação,
vem por meio deste solicitar ao Executivo informações do Projeto-
de-Lei nº005/96, "Dá denominação a via publica no Município de
Guaíba" .Se a referida rua não tem nome.

Sem mais para o momento, agrade-
cemos a sua atenção e aguardamos a sua resposta.



Ver. Henrique Tavares
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Ilmo. Sr.
JOÃO Collares
M.D. Prefeito Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Ilmo. Sr. Osvaldo Mello
MD Presidente da Câmara de Vereadores
Guaíba /RS

Prezado Senhor, pelo presente, solicito, tomando por base o Art.40 da Lei Orgânica do Município a inclusão do Processo 005/96, Projeto de Lei, "Dá denominação a via Pública no Município de Guaíba", na pauta do dia 04.06.96, visto já haver decorrido o prazo normal.


Ver. Augusto Pokorski
Líder da Bancada do PFL

Guaíba, 31 de maio de 1996.

RECEBIDO

31 / 05 / 96

17:00 HORAS

SECRETARIA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ILMO. SR. OSVALDO MELLO
MD PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
GUAÍBA/RS

PREZADO SENHOR, PELO PRESENTE REITERO
A PRESENTE SOLICITAÇÃO, TOMANDO POR BASE O ART. 40 DA LEI ORGA-
NICA DO MUNICÍPIO A INCLUSÃO DO PROCESSO 005/96, PROJETO DE
LEI, "DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUAÍBA", NA
PAUTA DO DIA 06.08.96, VISTO JÁ HAVER DECORRIDO O PRAZO
NORMAL.

Augusto Luciano Pokorski
VER. AUGUSTO LUCIANO POKORSKI
LÍDER DA BANCADA DO PFL

GUAÍBA, 22 DE JULHO DE 1996.

RECEBIDO

05 / 08 / 96

15:26 HORAS

SECRETARIA

Rhu

PLL 005/1996 - AUTORIA: Ver. Guto Pokorski

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021418 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 67C417506FD1508AD2F1E9C500ADE2DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 389/96-Gabinete

Guaíba, 19 de agosto de 1996.

SENHOR PRESIDENTE:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa
Senhoria, aproveitamos para responder ao Vossa Ofício nº 003/96 que
pede informação sobre a Rua 8, localizada no Bairro Cohab, tendo e in-
formar que a referida Rua não possui outra denominação.

Ao ensejo, aceite nossos respeitosos cumprimen-
mentos.



JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

OSVALDO MELLO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
Guaíba/RS

RECEBIDO

22/08/96

17:50 HORAS

SECRETARIA

PLL 005/1996 - AUTORIA: Ver. Guto Pokorski

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021418 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 67C417506FD1508AD2F1E9C500ADE2DE





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFNº 135 / 96 /
EM 29 / 08 / 96

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia da redação final do projeto-de-lei nº 064/95, que "Institui o loteamento ecológico e dá outras providências", que foi aprovado por maioria; bem como cópia dos projetos-de-lei nºs. 005 e 009/96, que dão denominação a vias públicas em nosso Município, que foram aprovados por unanimidade, por esta Casa, em sessão plenária de 27 do corrente, para fins de sanção desse Poder Executivo.

Sem mais, subscrevemo-nos atenciosamente.


Ver. Osvaldo P. Mello
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

